



Processo 82.804

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 12.864**

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO MOVIMENTO DA JOVEM GUARDA**” (25 de agosto).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 21 de maio de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DO MOVIMENTO DA JOVEM GUARDA**”, a realizar-se anualmente em 25 de agosto.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de maio de dois mil e dezenove (21/05/2019).

**FAOUAZ TAHA**  
*Presidente*